ROSALDO TREVISAN

IV CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO DA RECEITA FEDERAL

Tributação, Inteligência e Justiça Fiscal

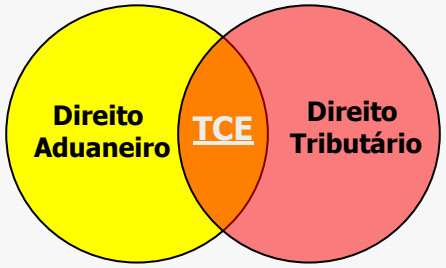


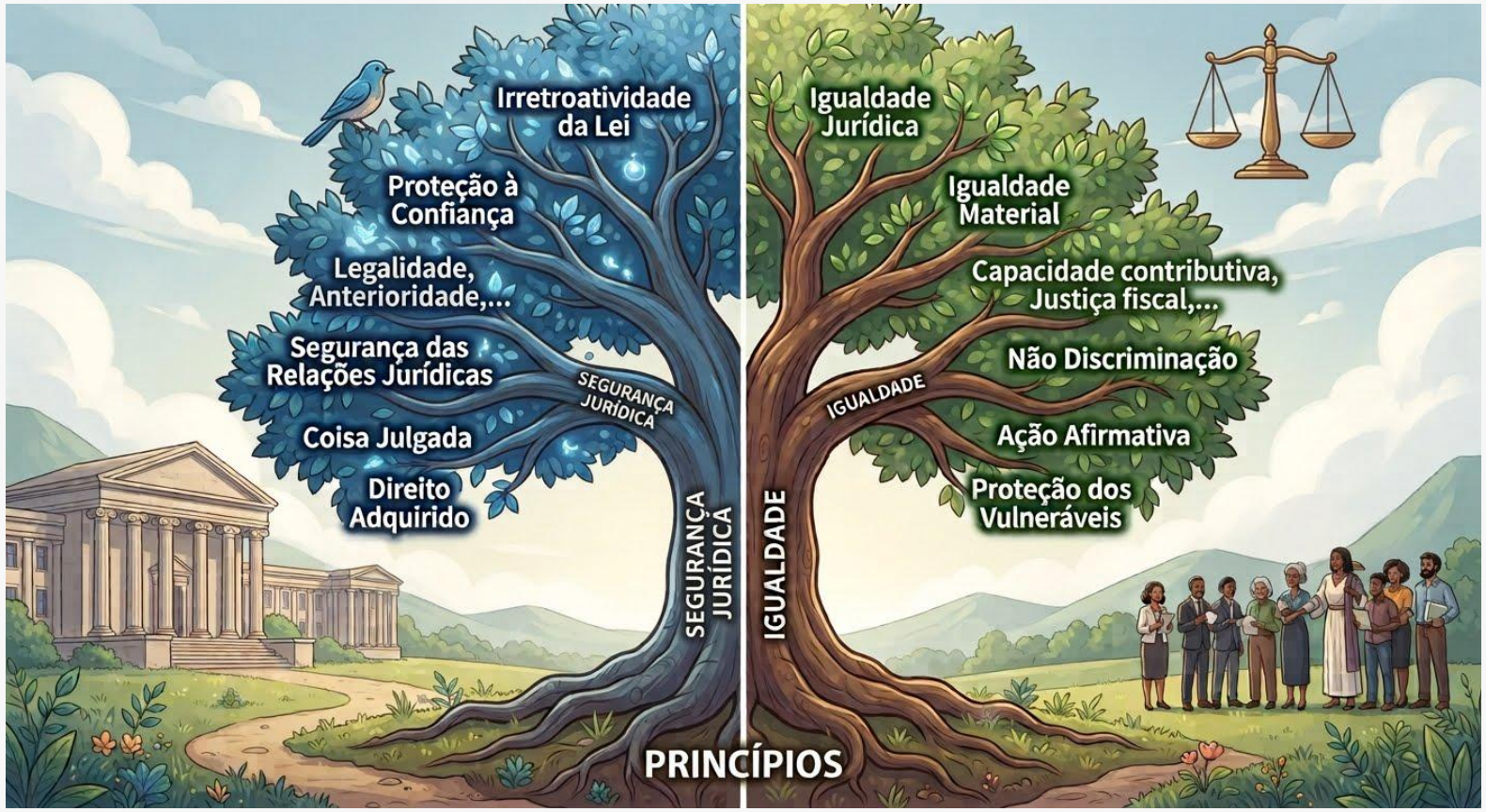
TRANSPARÊNCIA EM TRATADOS INTERNACIONAIS ADUANEIROS

15/10/2026

O “princípio da transparência”

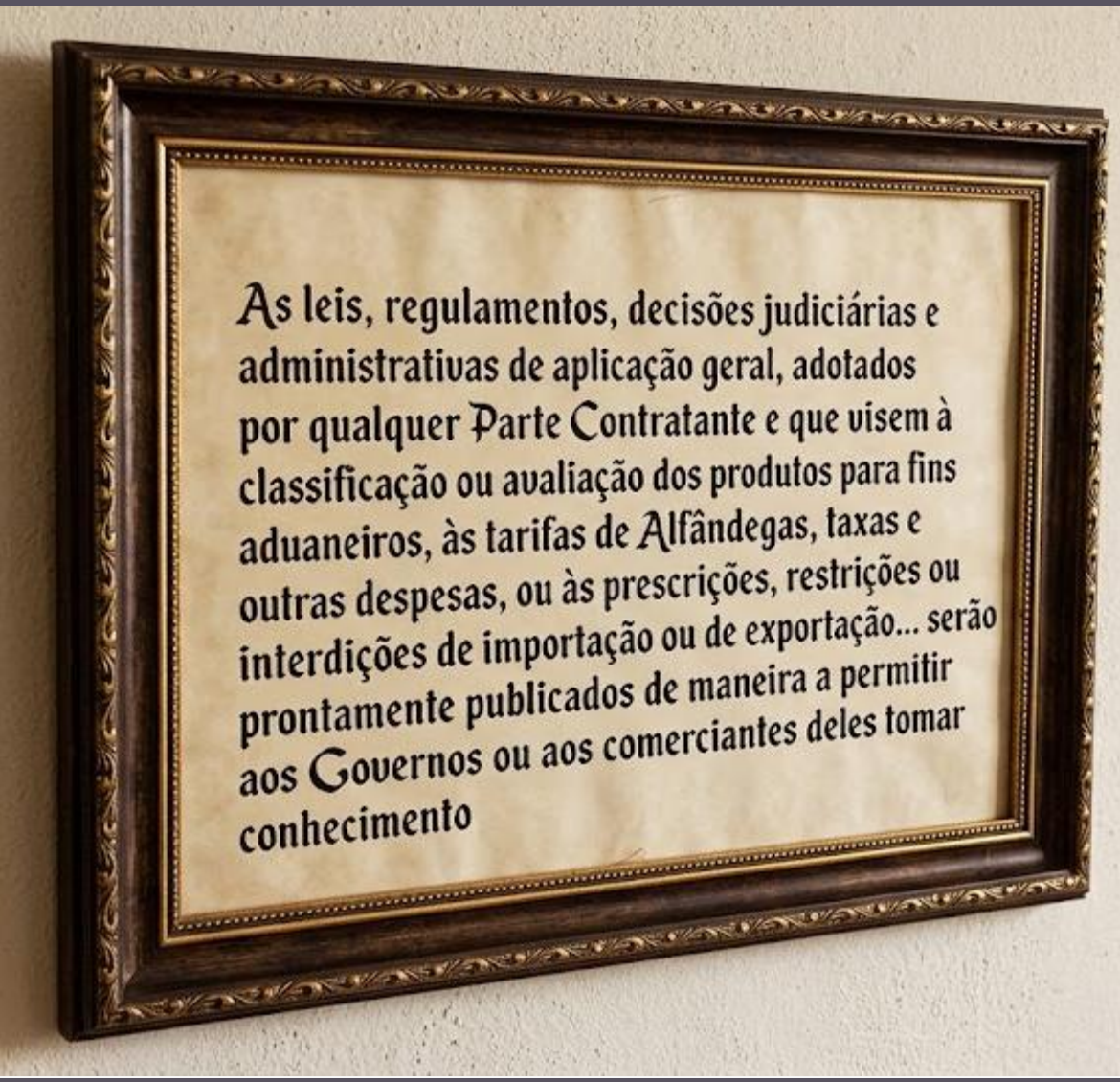
- Princípios jurídicos
- Transparência ativa
- Transparência passiva
- Transparência x sigilo
- Transparência qualificada
- Transparência aduaneira

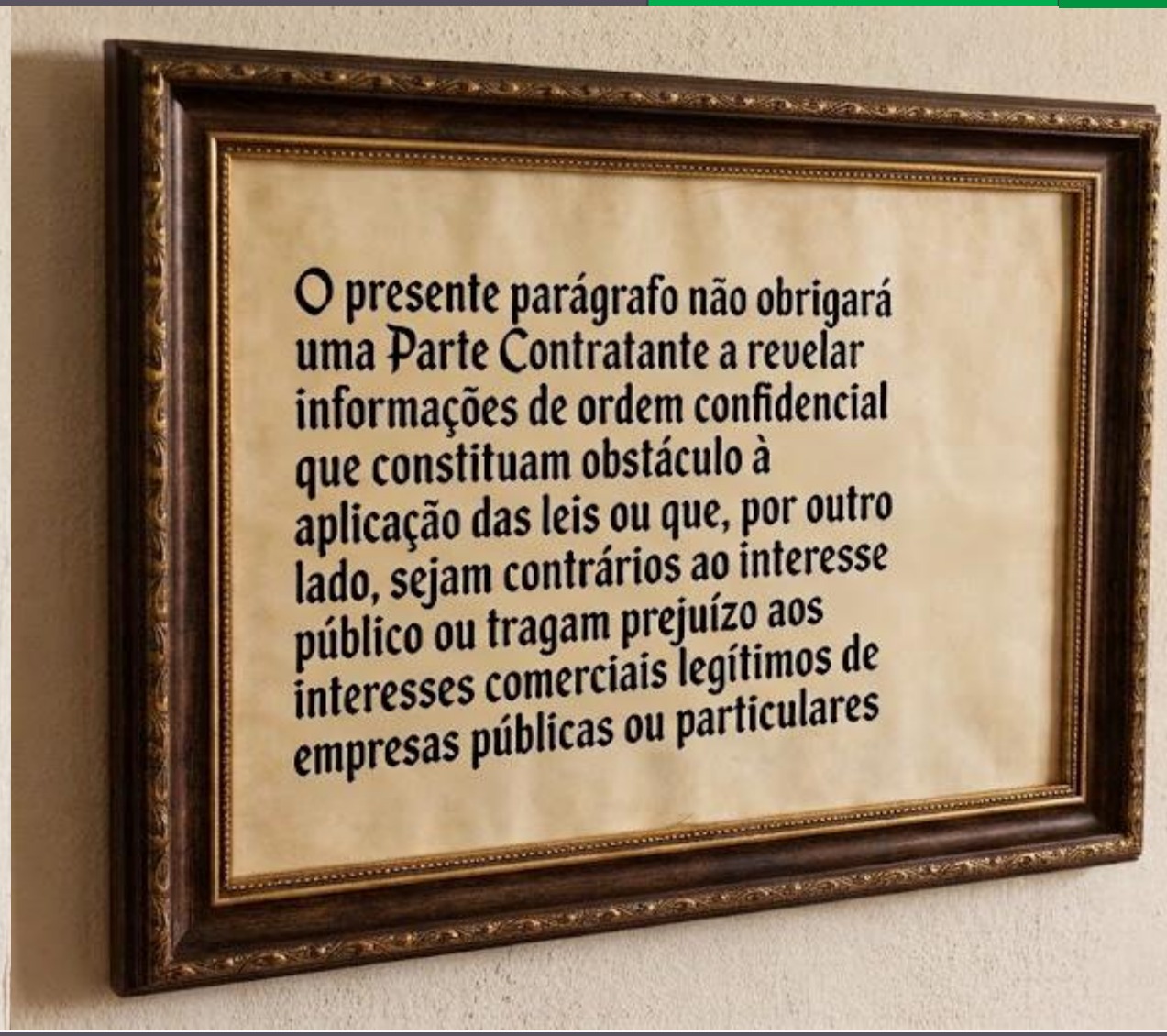




GATT/1947 (Art. X, 1)

Lei 313/1948





Convenção de Quioto Revisada/OMA

D. 10.276/2020



1. Princípios Gerais (3)	6. Controle aduaneiro (10)
2. Definições (27 d.)	7. Aplicação - TI (4)
3. Liberação e outras formalidades aduaneiras (45)	8. Relações entre a Administração Aduaneira e Terceiros (7)
4. Direitos e demais imposições (24)	9. Informações e Decisões da Aduana (9)
5. Garantias (7)	10. Recursos (12)

Anexos Específicos (sem reservas): A1 (chegada-19), B1 (importação-2), C1 (exportação-3), D1 (depósitos-16) e J1 (bagagem-39)

"a simplificação e a harmonização ... pela aplicação dos seguintes princípios: (...) aplicação dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras de forma mais previsível, coerente e **transparente**.

Acordo sobre a Facilitação do Comércio/OMC

D. 9.326/2018



Art. 1 (10) Publicidade e Disponibilidade da Informação	**Art. 2 (4)** Comentários Prévios	**Art. 3 (9)** Soluções Antecipadas
Art. 4 (6) Recurso e Revisão	**Art. 5 (5)** Outras Medidas não Discriminatórias	**Art. 6 (12)** Taxas e Encargos / Penalidades
Art. 7 (32) Liberação e Despacho	**Art. 8 (2)** Cooperação entre órgãos	**Art. 9 (1)** Circulação sob controle
Art. 10 (23) Formalidades	**Art. 11 (17)** Liberdade de trânsito*	**Art. 12 (22)** Cooperação Aduaneira

WORLD TRADE ORGANIZATION | Trade Facilitation Agreement Facility

"5.2. Cada Membro realizará auditorias pós-despacho aduaneiro de forma **transparente**".

"6.3. No que diz respeito ao licenciamento de despachantes aduaneiros, os Membros aplicarão regras **transparentes** e objetivas".

Transposição de medidas para o Brasil

EC 132/2023: NR ao art. 145, § 3º da CF: "O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da **transparência**, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente".

LC 214/2025: 6 vezes
"Programa Nacional de Conformidade Tributária (PNCT), destinado a integrar os regimes de conformidade tributária do IBS e da CBS, com vistas a promover (...) **a transparência** e a melhoria da relação entre as administrações tributárias e os contribuintes".



Art. 4º, VII:: "previsibilidade, coerência, e **transparência ativa e passiva**, incluindo a disponibilização da informação necessária às partes interessadas para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres no que se refere à legislação e aos procedimentos de controle, **ressalvado o sigilo fiscal**".

Art. 25 e 31:: "racionalização e pela simplificação de procedimentos, com transparência e previsibilidade", e "procedimentos... De maneira que seja transparente, previsível e uniforme no território aduaneiro".



TERRITÓRIO ADUANEIRO

TODA TERÇA-FEIRA NO CONJUR

https://conjur.com.br/2026-fev-17/carnaval-aduaneiro-e-transparencia-2/

https://conjur.com.br/2026-abr-07/controle-aduaneiro-e-transparencia-qualificada-2/

Disclaimer: é importante esclarecer que esta apresentação, com propósito acadêmico, não reflete, necessariamente, a posição oficial dos órgãos e instituições em que atua o expositor.